



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

### DECRETO Nº 149/2026, 27 de maio de 2026

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JARDIM ALEGRE;

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**Considerando** a Lei Municipal nº 2697/2024 Fica instituído o Comitê Gestor da Rede de Proteção e Atendimento à Criança e Adolescente do município de Jardim Alegre;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 120/2025, que dispõe sobre a organização da rede de proteção e dos atendimentos às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Jardim Alegre;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor da Rede de Proteção e Atendimento a Criança e ao Adolescente de Jardim Alegre;

**Art. 2º** O Comitê Gestor é constituído por representantes de cada órgão que atua na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sendo:

**§ 1º**- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I- Alessandra Tosti da Silva



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

- II- Jessyca Rayane de Moraes
- III- Mariana Santine
- IV- Laine Ferreira Oliveira
- V- Roberto José de Brito Neto

### **§ 2º- Representantes da Secretaria Municipal Educação**

- I- Janaina Sarto Caroba Barbosa
- II- Paula Adriana Aguiar Fonseca
- III- Lenita Ribeiro Milão de Oliveira
- IV- Solange Procópio de Oliveira
- V- Silvio Bernaki
- VI- Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze

### **§ 3º- Representantes do Núcleo Regional de Educação**

- I- Fernanda Henis Martins Canterteze
- II- Camila Franciscato de Bastos

### **§ 4º - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- I- Maurielen Denise dos Santos Maciel
- II- Marli de Lourdes Tassi
- III- Bárbara Rodrigues dos Santos
- IV- Jonas Pedro da Rocha Melo
- V- Jade Daniele Hereman Torres da Silva - CAPS

### **§ 5º- Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Lazer**

- I- Bruna Souza de Carnio
- II- Lucas Carlos da Silva

### **§ 6º- Representantes do Conselho Tutelar**

- I- Todos os conselheiros em exercício



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

### **§ 7º**- Representante da APAE

- I- Daiane Nascimento
- II- Samia Yassin

### **§ 8º**- Representantes do CMDCA

- I- Caroline Tamires dos Santos
- II- Flávia Carvalho de Medeiros

### **Art. 3º.** O Comitê terá a coordenação compartilhada entre:

- I- Roberto José de Brito Neto - Secretaria Municipal de Assistência Social
- II- Janaina Sarto Caroba Barbosa - Secretaria Municipal Educação
- III- Maurielen Denise dos Santos Maciel - Secretaria Municipal Saúde

### **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27/05/2026).

**Moisés Inortovz dos Santos**

Prefeito Municipal